

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 - Análise técnica de proposta - Item 5 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 30 de outubro de 2024 às 12:27
Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2024** (SEI nº 2024/000033865-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** - CNPJ **03.983.321/0001-41**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

- 1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?
- 2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
- 3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
- 4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **31/10/2024**, às **10:00**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
Membro da COLIC/TJAM

2 anexos

-  **Valores Ofertados - Acompany.pdf**
85K
-  **PROPOSTA AJUSTADA.pdf**
425K

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br> 31 de outubro de 2024 às 09:33
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Bom dia,

Após avaliação da proposta e catálogo apresentado pela empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, a DVPM informa que o item ofertado ATENDE às especificações técnicas solicitadas.

Contudo, verificou-se que a proposta não informa sobre o atendimento do **item 1.3.1** do respectivo Termo de Referência abaixo transcrito.

"1.3.1. A Contratada deverá apresentar **Assistência Técnica Autorizada** pelos respectivos fabricantes, no território brasileiro, dos produtos."

Diante disso, a DVPM sugere a realização de diligência com objetivo de verificar o atendimento da sobredita exigência do TR (Nomes e endereços das Assistências Técnica Autorizadas)

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

 **Djalma Takeshi Souza Ishizawa**
Servidor
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Seção de Planejamento
Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)